

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
29001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		2.791.110,00		
TOTAL	1		2.791.110,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.661.1015.5848 ASSISTÊNCIA E APOIO AO INVESTIDOR			2.791.110,00		
TOTAL	1	3	2.791.110,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	2.791.110,00	2.791.110,00
TOTAL GERAL	2.791.110,00	2.791.110,00

DECRETO Nº 63.732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AGEMVALE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AGEMVALE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28060 AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2829.6083 ESTRATÉGIAS DESENV. SUSTENTÁVEL MACROM			1.500.000,00
TOTAL	1	3	1.500.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000 CASA CIVIL					
28001 CASA CIVIL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		1.500.000,00		
TOTAL	1		1.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
24.131.2826.5359 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			1.500.000,00		
TOTAL	1	3	1.500.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28060 AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE			
TOTAL	1	3	1.500.000,00
AGOSTO			1.500.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	1	3	1.500.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 63.733, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		800.000,00
TOTAL	1		800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.5709 CIRCULAÇÃO CULTURAL			800.000,00
TOTAL	1	3	800.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		800.000,00		
TOTAL	1		800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1218.1986 PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL-EDIT			800.000,00		
TOTAL	1	3	800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	3	800.000,00
SETEMBRO			800.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	3	800.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			800.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00

DECRETO Nº 63.734, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.352.414,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e catorze reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		54.539,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		1.499.561,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		3.098.314,00
4 4 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		700.000,00
TOTAL	1		5.352.414,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2924.6239 ASSISTÊNCIA SAÚDE UNID. CONTRATADAS I			5.352.414,00
TOTAL	1	3	5.352.414,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
29001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		54.539,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		1.499.561,00		
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		3.098.314,00		
4 4 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		700.000,00		
TOTAL	1		5.352.414,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2921.5884 INTEGRAÇÃO OPER. SUP. GESTÃO ÓRG. REC.			720.000,00		
TOTAL	1	3	720.000,00		
04.126.2909.5516 INFORMATIZAÇÃO PROCESSO PLANEJ. ORÇAM.E			3.078.314,00		
TOTAL	1	3	2.378.314,00		
04.331.2921.5971 REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS			1.554.100,00		
TOTAL	1	3	1.554.100,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29058 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
TOTAL	1	3	5.352.414,00
SETEMBRO			5.352.414,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
TOTAL	1	3	4.652.414,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.652.414,00		
TOTAL	1	4	700.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			700.000,00		
TOTAL GERAL			5.352.414,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	5.352.414,00	5.352.414,00
TOTAL GERAL	5.352.414,00	5.352.414,00

DECRETO Nº 63.735, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem- DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda